

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/2024

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"

A Vereadora Preta do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES, de 05 de abril de 1990 – Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor GILBERTO DA COSTA NEVES o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**.

Art. 2º. O *Título de Cidadão Honorário "Cidadão Mateense"* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024), no SESC - Serviço Social do Comércio, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 114/2024, tem como objetivo CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE" ao Senhor Gilberto da Costa Neves.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgados e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso o homenageado apresentou informações a respeito dele, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por esta Vereadora.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora

GILBERTO DA COSTA NEVES

(brasileiro, casado, 42 anos, 2 filhos.)

Residente e domiciliado na Rua Osmar Andrade Ayres 1810 Guriri Sul, São Mateus-Es, CEP: 29945-020. Tel. celular: (27) 99809-3132.

☐ **FORMAÇÃO**

Ensino médio completo

☐ **OUTROS CURSOS**

Teologia básico

BREVE HISTÓRICO DE VIDA:

Eu nasci em Linhares no dia 20/09/1981, filho de Felisberto da Costa Neves e Maria da Penha

Coco Neves. Há 22 anos, sou casado com Mariana Conceição dos Santos Neves e pai de dois

filhos: Anna Beatriz dos Santos Neves, de 19 anos, e Henzo Gabriel dos Santos Neves, de 13

anos. Durante mais de 10 anos, trabalhei como motorista de ônibus e também fui proprietário de uma empresa de turismo.

Em 2011, enfrentando dificuldades, vivi um momento crucial: a grave enfermidade de minha filha mais velha, Anna Beatriz. Foi nesse período que encontrei apoio e acolhimento de pessoas

especiais, o que transformou minha vida e me levou a seguir o caminho do cristianismo. Em 2015, fui enviado para Guriri para pastorear uma igreja. Em 02/11/2015, fui oficialmente consagrado a pastor da Vida e Paz Church em Guriri, onde permaneço até o presente momento.

Minha trajetória pessoal me impulsionou a cuidar de pessoas, assim como fui acolhido um dia.

Por isso, dedico-me integralmente à nossa comunidade de fé e à comunidade em geral. Fundei

o Projeto Ônibus do Abraço sonhado desde 2018 e constituído de fato em meados 2019. O



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000340039003500390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8

• Ônibus do abraço tem como objetivo a realização de escuta, acolhimento e acompanhamento de pessoas propensas ao suicídio, suas ações são feitas em escolas, empresas, festas, ou seja,

aonde formos convidados ou recebidos.

O projeto ônibus do abraço é um sucesso que hoje somos a associação Ônibus do abraço, legalmente reconhecida Municipalmente e Estadualmente com o título de utilidade pública. A

Associação ônibus do abraço está localizada na rua Plínio Boroto, 1457, Guriri Norte, São Mateus-ES, Cep: 29.946-330, e ofertará cursos gratuitos como: designer de unhas, solda, fibra,

cabelereiro e manicure, a toda a comunidade.

Recentemente, implementei a Arena, um espaço que conta com 5 quadras de areia, lanchonete

e área de convivência, frequentado em média por 150 jovens e seus pais. Meu objetivo de vida é

contribuir cada vez mais para a cidade onde escolhi viver com minha família.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE EMPLACAMENTO

NOME
GILBERTO DA COSTA NEVES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1649080 BPTC ES

CPF
095.819.347-90

DATA NASCIMENTO
20/09/1981

FILIAÇÃO
**FELISBERTO DA COSTA
NEVES
MARIA DA PENHA COCCO
NEVES**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01860351965

VALIDADE
28/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/06/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
31/08/2020

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

45083311464
EQ160534309

ASSINATURA DO EMISSOR

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2000311711

PROIBIDO PLASTIFICAR
2000311711

